



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 18, 29 e 30 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e

Considerando vésperas do feriado de 1 de janeiro de 2024, em que se comemora o dia da Confraternização Mundial;

Considerando a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2023, assegurando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal